

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA,
FINANÇAS E PLANO

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE
RESOLUÇÃO QUE "RECOMENDA AO
GOVERNO QUE PROCEDA A
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS AOS
EMPRESÁRIOS AGRÍCOLAS QUE
COLABORARAM COM AS CAMPANHAS DE
ABATE DE GADO (BRUCELOSE)"

HORTA, 04 DE SETEMBRO DE 1996



CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reunida na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na manhã do dia 4 de Setembro, apreciou e discutiu a Proposta de Resolução apresentada pela Representação Parlamentar do Partido Popular sobre "Compensação Financeira à Erradicação da Brucelose"

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Resolução em apreciação tem enquadramento jurídico na alínea g) do artigo 33º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores - Lei 9/87 de 26 de Março.

CAPÍTULO III

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE

A proposta em análise tem por objectivo recomendar ao Governo Regional que proceda à compensação financeira dos empresários agrícolas que têm colaborado com a Administração Regional nas campanhas de abate de gado com brucelose e que receberam subsídios reais inferiores aos que presentemente o Governo Regional está a conceder.

Foi dado conhecimento do teor dos pareceres recebidos da Federação Agrícola dos Açores, da Associação Agrícola da Ilha de S. Miguel, da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Associação Agrícola da Ilha Terceira e da JAGRIFA - Jovens Agricultores da Ilha do Faial, que são anexados ao presente relatório, dele fazendo parte integrante.

Discutido o conteúdo da proposta de Resolução e efectuada a votação a mesma veio a ser rejeitada com os votos contra dos Deputados do PSD e a abstenção dos Deputados do PS.

Horta, 04 de Setembro de 1996.

O Relator,

Eugénio Leal

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Victor Evaristo

FEDERAÇÃO AGRÍCOLA DOS AÇORES

*Recebido -
à Comissão de Finanças e
Planeamento
19/7/94*

Exmº Senhor
Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa Regional
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua Referência Sua comunicação de Nossa a Angra do Heroísmo
23879 96/07/08

ASSUNTO: "Erradicação da Brucelose"

Face à proposta apresentada pelo CDS/PP, a Federação Agrícola dos Açores tem tido grande preocupação por este problema e para o qual solicitou ao senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas duas reuniões, que se realizaram em datas oportunas e que foram transmitidas a todas as Associadas bem como aos órgãos de Comunicação Social.

Depois de analisarmos em profundidade o problema e termos reivindicado que deveriam ser contemplados todos os animais já abatidos, foi-nos argumentado pelo senhor Secretário de que ir ao início da erradicação era impossível, até por que inicialmente os custos eram suportados única e exclusivamente pelo orçamento regional.

Atendendo a esta situação e a que no dia 1 de Julho de 1994 todos aceitámos as alterações então verificadas, pareceu-nos razoável que os retroactivos fossem até essa data em que a erradicação passou a ser comparticipada pela Comunidade.

Melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO

José Armas Gomes

EM ANEXO: Cópia do comunicado enviado à Comunicação Social

JG / cc

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	Proc. Nº 208
Data	96/07/08

SEDE: LAJES DAS FLORES - 9960 LAJES DAS FLORES - TELEF: 092-53182 - FAX: 351-92-53215

GABINETE - Angra do Heroísmo:
Rua do Rêgo, Nº 24
9700 Angra do Heroísmo
Telef: 095-628350
Fax: 351-95-628350

GABINETE - Lisboa:
Edifício da CAP - 5º Andar
Av. do Colégio Militar, Lt. 1786
1500 Lisboa
Telef: 01-7100028
Fax: 351-01-7100028

FEDERAÇÃO AGRÍCOLA DOS AÇORES

FAX N° 0212/96, A/10

DATA: 96/05/21

N° PÁG.:1+0

PARA: Comunicação Social

ATT: Exm° Senhor Chefe de Redacção

ASS: "Brucelose"

MENSAGEM

A Federação Agrícola dos Açores tem sentido grande preocupação para o problema da brucelose nos Açores.

Neste sentido, solicitou uma reunião com o Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que se realizou no dia 9 de Maio, com o objectivo de tomar conhecimento da solução que o Governo ia apresentar para resolver o problema.

Tendo considerado na altura a solução apresentada, de 250 000\$00 por vaca a abater, razoável, mas imediatamente levantou o problema da necessidade de se contemplar também as já abatidas no âmbito do programa proposto pela Comunidade Europeia, sob pena de estes ficarem prejudicados.

Ficou marcada nova reunião com a Federação para o dia 20 de Maio, que teve lugar ontem, pelas 18:00, na Horta.

Nesta reunião e na sequência da primeira, foi novamente analisado o problema com toda a profundidade, tendo-se chegado a um acordo que consiste em que o subsídio actual seja retroactivo ao início do programa comunitário, que é 1 de Julho de 1994, e que o montante será de 65 000\$00 por animal já abatido, que somados aos já recebidos prefazem os actuais 130 000\$00.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direcção



José Armas Gomes

SEDE: LAJES DAS FLORES - 9960 LAJES DAS FLORES - TELEF: 092-53216 - FAX: 351-92-53215

Correspondência a Enviar para:

GABINETE - Angra do Heroísmo:

Rua do Rêgo, N° 24
9700 Angra do Heroísmo

Telef: 095-628350
Fax: 351-95-628350

GABINETE - Lisboa:

Edifício da CAP - 5º Andar
Av. do Colégio Militar, Lt. 1786
1500 Lisboa

Telef: 01-7100028
Fax: 351-01-7100028



Associação Agrícola de S. Miguel

*Recebido em 24/7/96
de Finanças, Direcção e Câmara*

[Handwritten signature]
24/7/96

EXMO. SENHOR CHEFE DO GABINETE
DE SUA EXCELÊNCIA PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
9900 HORTA

ref. 144/96/A

96/07/10

**Assunto: "PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO CDS/PP SOBRE
COMPENSACÕES FINANCEIRAS À ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE"**

Em cumprimento da solicitação expressa na Vossa ref. 1962, vimos por este meio emitir o nosso parecer sobre a Proposta de Resolução mencionada em epígrafe.

Consideramos em primeira análise, que as dificuldades operacionais e de funcionamento da máquina administrativa necessária para recuperar todas as situações em causa, iria decerto implicar injustiças superiores às que agora se pretendem colmatar.

— É importante referir igualmente, que as verbas então colocadas à disposição para abate do gado brucélico, foram reportadas a uma determinada época, e pretendem reparar os prejuízos registados naquela data. Desde então, ocorreram investimentos sobretudo de carácter zootécnico que concorreram para uma maior valorização do gado leiteiro, gado leiteiro este, que se encontra hoje intimamente ligado a uma quota leiteira que todos os produtores se esforçam por manter.

Por último, o carácter de urgência, quase compulsivo que este abate se reveste, origina maiores problemas numa exploração agropecuária que um abate faseado no tempo, cujos efeitos nefastos se afiguram mais diluídos.

Pelo que atrás foi exposto, justifica-se plenamente a diferença existente entre os montantes das indemnizações pagas anteriormente e as que se pagam actualmente, como modo de atenuar os prejuízos maiores hoje do que no passado.

A Direcção

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Luis António Raposo Câmara

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
AÇORES

ARQUIVO

Entrada: 3 Proc. N.º 108

Data: 96/07/23



Associação Agrícola da Ilha Terceira

A Sua Excelência:
 O Presidente da Assembleia Legislativa
 Regional dos Açores
 Eng. Humberto Melo
 Rua Marcelino Lima
 9900 HORTA

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

0237/96, A/03

96/07/12

ASSUNTO: "Proposta de Resolução do CDS/PP sobre compensações financeiras à erradicação da brucelose"

Relativamente ao assunto em epígrafe vimos informar que desde o momento que se tornou oficial o valor de 250.000\$00 por animal abatido, que esta Associação, directamente e depois dom a Federação Agrícola dos Açores, reivindicou efeitos retroactivos desse valor.

Através da Federação Agrícola dos Açores reunimos com Sua Ex^a o Secretário Regional da Agricultura e Pescas e acordou-se que este valor teria efeitos retroactivos à entrada em vigor da última campanha de erradicação da brucelose que teve o seu início a 1 de Julho de 1994.

Embora julgando que a justiça só seria completa com efeitos a todos os agricultores, devido ao tempo que passou e à exiguidade de verbas cuja aplicação em outras situações será bastante mais proveitosa para a Lavoura dos Açores, anuímos ao referido acordo, razão pela qual consideramos o assunto encerrado. Com os nossos respeitosos cumprimentos,

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO,

Francisco da Rocha Pereira
 (Francisco da Rocha Pereira)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	Proc N.º
96/07/12	208
Data	
96/07/12	

JAGRIFA - Jovens Agricultores da Ilha do Faial

Parque de Exposições - Quinta de S. Lourenço

Flamengos - 9900 Horta

*Michel e Luis de
Finanças e Administração*

[Handwritten signature]

19/7/96

Exmo. Sr.
Chefe do Gabinete do
Presidente da Assembleia
Legislativa Regional
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

49/96

96/07/11

ASSUNTO: PARECER SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO CDS/PP
SOBRE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS À ERRADICAÇÃO DA
BRUCELOSE.

Em resposta à solicitação de emissão de parecer sobre a Proposta de Resolução comunicamos a V.Exa. que o seu conteúdo agrada à Direcção da Associação de Jovens Agricultores do Faial. Em virtude desse facto o parecer emitido é favorável.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Direcção



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
AÇORES

ARQUIVO

Entrada 718 Proc. Nº 108

Data 96/07/16